



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2575 DE 27 DE JULHO DE 2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, objetivando a implantação do Programa Pró-Lar e dá outras providências."

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, objetivando a implantação do programa Pró-Lar.

Parágrafo Único – A escolha da OSCIP será feita através de edital de chamamento, onde deverá ser dada ampla publicidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias e por recursos oriundos do Convenio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/437/2006, celebrado com o CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 27 de Julho de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br